



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº 5.930/PMMA/2023.

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO NO CARGO
TEMPORÁRIO DE MÉDICO ESF SENHOR
JEFFERSON SILVA DE ALMEIDA,
CONFORME LEI N. 2.291/PMMA/2022 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ
ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, o Senhor **JEFFERSON SILVA DE ALMEIDA**, brasileiro, matrícula nº. 8485, residente e domiciliado no município de Cacoal, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o erário municipal **O CARGO TEMPORÁRIO DE MÉDICO ESF**, 40 (quarenta) horas semanais com as competências e atribuições constantes em lei específica e demais legislação em vigor, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 fevereiro de 2023.

Art. 2º. A Remuneração do Cargo temporário, ora nomeado, será a constante do na Lei nº. 2.037/PMMA/2019.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 01 de fevereiro de 2023.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 01/02/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 384/PMMA/2.003